

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4005

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2022-035 SESAN/PMA)Pág. 3
AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-057 SESAN/PMA)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Transferir ponto facultativo)Pág. 3
PORTARIAS (Sine-die, férias, nomeações, exonerações)Pág. 3 - 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações)Pág. 8
REPUBLICAÇÃO (Extrato de adesão a ata nº 028/2021)Pág. 8, 9
EXTRATO DE TERMO ADITIVOPág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO (Chamamento público nº 01/2022) e anexos.....Pág. 9 - 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVOPág. 16

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-035 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E URBANIZAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILA MAGUARY NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-057 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CRUZEIROS: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, WE-71 E WE-72, IMACULADA CONCEIÇÃO, WE-76 E WE-77, SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Data da Abertura: 09 DE JANEIRO DE 2023.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em face do Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais, municipais e dos dias de ponto facultativo no ano de 2022 estabelecidos no Decreto nº 498, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Administração para, através de Portaria, alterar as datas dos pontos facultativos, nos termos do disposto no Art. 3º do Decreto nº 498/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 23 de dezembro de 2022 para o dia 02 de janeiro de 2023, a ser cumprido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito e transporte públicos, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Não haverá compensação no ponto facultativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal BRENDA SOUZA DA SILVA, matrícula funcional nº. 46132-6, ocupante do cargo de ATE - 01, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal MIVALDO MONTEIRO DE MELO, matrícula funcional nº. 38246-9, ocupante do cargo de DAS 03 – Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALEX LOPES DE BRITO, matrícula funcional nº. 23025-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANDREIA KETENNY SILVA QUARESMA, matrícula funcional nº. 23051-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 23 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CÂNDIDO JOSÉ BRITO PICANÇO, matrícula funcional nº. 23013-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 23 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDERSON LUIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 22968-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DIEGO LOPES MONTEIRO, matrícula funcional nº. 22985-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FÁBIO DE CASTRO GOMES, matrícula funcional nº. 23023-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GLEICYLENE ROLLO DONZA, matrícula funcional nº. 23058-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 23 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3153, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal HUGO FERNANDO DOS SANTOS AMORIM, matrícula funcional nº. 23020-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JANNY CRISTINA BARATA DE MELO, matrícula funcional nº. 23065-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JASIEL OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº. 23001-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOSÉ BRITO JÚNIOR, matrícula funcional nº. 23003-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3157, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LÚCIO FLÁVIO MODESTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 23011-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3158, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MARCELO ANTÔNIO SILVA DE LIMA, matrícula funcional nº. 23070-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 06 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MEIRIANE DO SOCORRO REIS DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº. 23060-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 16 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal NEITON AMORIM DUARTE, matrícula funcional nº. 23005-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ROBERSON VIEIRA GIBSON, matrícula funcional nº. 23071-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal SANDRO LUIZ DA SILVA, matrícula funcional nº. 23045-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal SILVIO OSEAS DE ALMEIDA E SILVA FILHO, matrícula funcional nº. 23035-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal WALLACE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula funcional nº. 22971-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 19 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EDILENE DO SOCORRO SOUZA VARGEM, matrícula funcional nº. 23069-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EDILENE DO SOCORRO SOUZA VARGEM, matrícula funcional nº. 23069-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: os artigos 200, II e 205, da Lei nº. 2.177/05 de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora IVANA PINTO DE SOUSA, matrícula funcional nº. 46521-6, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 3.169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULA LARISSA ANUNCIAÇÃO COSTA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 21 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 3.170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LAIS ROBERTA DA SILVA SOUZA DE SÁ, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 21 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 3.171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ELSON GUEDES DA SILVA, matrícula funcional nº. 36404-5, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.
Ananindeua (PA), 21 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal REGINA CÉLIA DOS SANTOS RAIOL, matrícula funcional nº. 35765-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 2948, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 21 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 496/2022-GABS/SEMED, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Sr. **Mardônio Braga Gois**, e Sra. **Marcilyanne Moreira Gois**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Jobson Oliveira Trindade matrícula 46190-3
Fiscal Substituto	Aldemir Pereira Caldas matrícula 15262-5
Contrato	003/2018
Contratado	Sr. Mardônio Braga Gois , e Sra. Marcilyanne Moreira Gois .
Objeto	O presente Contrato tem como Objeto a Mudança de Titularidade e a Locação do imóvel relacionado, e destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global	R\$102.474,12 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
Vigência	04/03/2022 a 04/03/2023

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2022.

Prof.ª LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADESÃO À ATA Nº 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF Nº 29.468.038/0001-75 torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação de Marituba – Processo Administrativo Nº 2021/05.24.001-SEMED - Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021 - SEMED – Ata de Registro de Preço – ARP Nº 028/2021.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização de ambientes, especialmente controle de pragas e vetores, limpezas de forros em geral e sanitização conforme especificações do Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Marituba, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.624/0001-03.

ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF Nº 29.468.038/0001-75, neste ato representado, representada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, CPF nº 526.102.927-91.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 25.151.802/0001-23. Com valor registrado de R\$ 1.378.408,40 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 26/07/2021 à 29/07/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ATA: 12 (doze) meses.

Ananindeua/PA 19 de julho de 2022.

Prof. Leila Freire
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 029 de 05/01/2021

*Republicado por ter saído com o valor de adesão a ATA equivocado, na edição de nº 3908, de 25 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, com sede no Município de Ananindeua/PA., Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: Sr. **MARDÔNIO BRAGA GOIS**, brasileiro, portador do CPF/MF 074.247.523-91, carteira de identidade nº 1144403 SSP/CE, residente domiciliado na passagem São José, (JD Lago Azul) 03 CS. A/C nova V, conjunto cidade nova IV, nº 861, Bairro: Coqueiro – Ananindeua /PA, e a Sra. **MARCILYANNE MOREIRA GOIS**, brasileira, casada professora, RG 3560127, CPF 935.397.382-15, doravante denominada simplesmente **LOCADORES**,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Mudança de Titularidade** da parte da Contratada do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **003/2018 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO Nº 003/2018 R\$ 89.030,40
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 95.039,95
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 102.474,12
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 102.474,12
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 102.474,12
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 102.474,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
Funcional programática: 12.122.0015.2.370.000 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Vigência: De: 04/03/2022 até: 04/03/2023.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS 01/2022 SESAU

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS 01/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 - 31** com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP 67 149-810-Ananindeua/PA, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, em conformidade com os atos realizados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis disponíveis, designada pela Portaria nº 10/2022 de 08/02/2022, publicada do DOM nº 3799 em 09/02/2022, **torna público a republicação do edital de doação de bens** móveis inservíveis para entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas e organizações da sociedade civil de interesse público que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos. Desta Secretaria Municipal de Saúde, constante nos procedimentos administrativos 6857/2020 (Memo. nº 025/2021 - ST/SESAU), Ofício/Memo. 609/2022 e laudo técnico emitido pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, em atendimento às determinações contidas no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº 15.959/2014, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS MOVEIS INSERVÍVEIS.

11. Os bens moveis de que trata este Edital, foram declarados inservíveis pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, designada pela Portaria nº 010/2022 GB/SESAU, de 08 de fevereiro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, anexo ao protocolo nº 6857/2020 (MEMO nº 025/2021ST/SESAU) e Ofício/Memo. 609/2022

12. Os bens públicos encontram-se ociosos, inservíveis e nas condições antieconômicos para os objetivos desta Secretaria Municipal de Saúde e serão doados nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação de Bens

13 A relação completa dos bens móveis discriminados no laudo pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, foram divididos em um lote e grupo de itens (Laudo 01/2022-sucatas/veículos) e Lote 02 234 itens (Laudo 02/2022- móveis em geral). Os bens móveis inservíveis a serem doados encontra-se no ANEXO I e II deste Edital, fixado no mural institucional e o edital publicado no Diário Oficial do Município.

2. DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

2.1. Os bens móveis inservíveis (Lote 01/2022 e Lote 02/2022) somente poderão ser doados, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14 133/2021. Para as entidades privadas de **atividades sócio filantrópicas, não governamentais, ou seja, entidades privadas da sociedade civil com fins e uso de interesse social, sem fins lucrativos.**

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- exposição de motivos, firmada pelo representante legal da entidade, justificando a necessidade dos bens pretendidos e indicando o fim a que se destinam;
- prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (Comprovante do CNPJ).
- certidões negativas de Tributos Federal, Estadual;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS,
- certidão negativa perante a Justiça do Trabalho,

f) ato constitutivo (estatuto consolidado registrado em Cartório), com indicação da finalidade não lucrativa.

f.1) comprovação de que trata-se de entidade sem fins lucrativos, devidamente acompanhado da Lei que declarou a entidade de utilidade pública e/ou organizações da sociedade civil de interesse público;

f.2) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f.3) cópia do ato de nomeação acompanhada de documentos de eleição de seus representantes legais (ata da assembleia geral de eleição e posse da diretoria atual);

g) cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do representante legal;

h) no mínimo 2 (dois) anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

i) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

j) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

l) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3-DO PROCEDIMENTO.

3.1. As entidades interessadas poderão agendar horário com o Sr. Jélcias Lisboa de Queiroz, presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis e Coordenador de Patrimônio desta Secretaria de Saúde, para visita prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (91) 99231-6266 ou pelo e-mail claudiopadock1@gmail.com, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30hs às 12:00hs

3.2. As entidades deverão encaminhar suas solicitações para habilitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, de segunda a sexta-feira das 8:00 hs às 14hs, no endereço: localizada à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP 67 149-810- Ananindeua/PA.

3.3. A solicitação da entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o lote de bens pertinentes, a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no laudo e parecer técnico da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2, acarretará no descredenciamento da entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de uma entidade habilitada e interessada nos bens (Lote 01 e/ou Lote 02) será adotado o critério de sorteio individualizado por Lote, a ser efetivado em sessão pública, com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Município.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no mural da instituição e no Diário Oficial do Município, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública.

3.7. Após a definição da (s) entidade (s) beneficiárias, a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua tomará as providências administrativas para a formalização do termo de doação, através da sua Assessoria Jurídica.

3.8. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.9 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Presidente da Comissão de Desfazimento de bens móveis inservíveis e Coordenador do Setor de Patrimônio, onde deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena de o material ser oferecido a outra entidade que foi desclassificada no sorteio.

3.10. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de habilitação e sorteio, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3 A Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, deverá analisar em conjunto e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 2 (dois) dias úteis da data do respectivo protocolo

4.4. A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como pela resolução dos casos omissos.

Ananindeua-Pa, 18 de novembro 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº 02/2022

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SP /PMA

PARECER

A comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, designada pela portaria nº010/2022- GAB-SESAU, realizou visita as instalações desta SESAU. A identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 6857/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE, constando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº TOMBO	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
1	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	23218	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
2	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22970	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
3	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22350	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

4	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	15899	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
5	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	13407	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
6	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	17727	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
7	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	13018	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
8	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
9	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
10	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	20175	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
11	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22542	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
12	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	17643	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
13	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
14	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
15	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
16	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
17	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
18	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
19	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	17847	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
20	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	14310	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
21	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTA EM M.D.F	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
22	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
23	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	9560	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 3 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
25	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	15481	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	13284	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
27	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	20168	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
28	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	22405	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
29	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	8876	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
30	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	13671	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
31	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	8858	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

32	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	27727	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
33	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	22337	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
34	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	18863	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
35	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
36	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
37	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
38	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
39	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
40	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
41	BEBEDOURO DE COLUNA	11964	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
42	BEBEDOURO DE COLUNA	18653	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
43	BIOMBO DUPLO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
44	BIOMBO DUPLO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
45	BIOMBO DUPLO	13556	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
46	CAMA FOULLER	10715	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
47	CAMA FOULLER	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
48	CAMA FOULLER	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
49	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
50	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	4936	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
51	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
52	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
53	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
54	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
55	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
56	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
57	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
58	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
59	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

60	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
61	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
62	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
63	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
64	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
65	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
66	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
67	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
68	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
69	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
70	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
71	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
72	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
73	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
74	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
75	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
76	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
77	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
78	CADEIRA F ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
79	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
80	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	2744	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
81	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	13259	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
82	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	28426	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
83	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
84	CADEIRA ESTOFADA PARA ACOMPANHANTE	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
85	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	10812	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
86	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	20739	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
87	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

88	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
89	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
90	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
91	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
92	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
93	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
94	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
95	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
96	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
97	CADEIRA COM RODIZIO SEM BRAÇO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
98	CADEIRA FIXA DE FERRO	12199	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
99	CADEIRA FIXA DE FERRO	7207	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
100	CADEIRA FIXA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
101	CADEIRA FIXA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
102	CADEIRA FIXA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
103	CADEIRA FIXA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
104	CADEIRA DE MADEIRA FIXA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
105	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
106	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
107	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
108	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
109	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
110	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
111	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
112	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
113	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
114	CADEIRA ESCOLAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
115	CARRO CURATIVO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

116	CARRO CURATIVO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
117	CARRO CURATIVO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
118	CARRO CURATIVO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
119	CARRO CURATIVO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
120	CARRO CURATIVO	11903	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
121	CRIDO MUDO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
122	ESTANTE DE FERRO 6 PRATELEIRAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
123	ESTANTE DE FERRO 6 PRATELEIRAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
124	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
125	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
126	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
127	FOGÃO DE 4 BOCAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
128	FOGÃO DE 4 BOCAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
129	FOGÃO DE 4 BOCAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
130	FOGÃO DE 4 BOCAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
131	FOGÃO DE 4 BOCAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
132	FRIGOBAR	17849	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
133	FRIGOBAR	13365	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
134	FRIGOBAR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
135	GELADEIRA	11786	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
136	GELADEIRA	7400	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
137	GELADEIRA	24081	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
138	GELADEIRA	11286	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
139	GELADEIRA	12921	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
140	GELADEIRA	55883	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
141	GELADEIRA	24738	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
142	GELADEIRA	22500	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
143	GELADEIRA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

144	GELADEIRA	13724	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
145	GELADEIRA	17850	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
146	GELADEIRA	22354	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
147	GELADEIRA	19942	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
148	GELADEIRA	112298	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
149	GELADEIRA	2387	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
150	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
151	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
152	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
153	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
154	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
155	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
156	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
157	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
158	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
159	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
160	LONGARINA DE 4 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
161	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
162	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
163	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
164	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
165	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
166	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
167	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
168	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
169	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
170	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
171	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

172	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
173	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
174	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
175	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
176	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
177	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
178	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
179	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
180	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
181	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
182	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
183	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
184	MACA PARA EXAME CLÍNICO	17738	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
185	MACA PARA EXAME CLÍNICO	20106	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
186	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
187	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
188	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
189	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
190	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
191	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
192	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
193	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
194	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
195	MACA GINECOLÓGICA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
196	MACA GINECOLÓGICA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
197	MACA GINECOLÓGICA	20045	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
198	MACA GINECOLÓGICA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
199	MACA GINECOLÓGICA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

200	MACA GINECOLÓGICA	732	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
201	MESA DE ESCRITÓRIO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
202	MESA ANTROPOMÉTRICA	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
203	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
204	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	17192	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
205	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
206	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
207	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
208	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
209	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
210	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
211	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
212	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
213	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
214	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
215	MESA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
216	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
217	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
218	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	13027	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
219	MONITOR ANTIGO	19341	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
220	MONITOR ANTIGO	19352	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
221	MONITOR ANTIGO	19340	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
222	MONITOR ANTIGO	17002	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
223	MONITOR ANTIGO	16161	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
224	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
225	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
226	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
227	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

228	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
229	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
230	TELEVISÃO TUBO	3870	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
231	TELEVISÃO TUBO	17091	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
232	RACK PARA COMPUTADOR	SEM TOMBAMENTO	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
233	RACK PARA COMPUTADOR	8408	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO
234	RACK PARA COMPUTADOR	17623	ANTI ECONOMICO	DOAÇÃO

SITUAÇÃO DO BEM:

1- Ocioso 2- Doação 3- Anti - Econômico 4- Irrecuperável

RECOMENDAÇÃO:

1- Transferência 2- Doação 3- Leilão 4- Reciclagem 5- Incineração

DATA:	DATA:	DATA:
NOME: JELCIAS LISBOA DE QUEIROZ. PRESIDENTE DA COMISSÃO	NOME: CLAUDIO JOSE DE FRANÇA SILVA. MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO	NOME: ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS

N ° 01/2022

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ST /PMA

PARECER

A comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, designada pela portaria nº010/2022- GAB-SESAU, realizou visita as instalações desta SESAU. A identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 6857/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE, constando, após avaliação, o estado atual em que se encontram os veículos, conforme detalhamento em lotes de 1 a 8, a seguir:

Nº DE ORDEM LOTE 1	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
01	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSP-6317-FIAT-DUCATO/AMBUL-COR BRANCA-CHASSI 93W245G34A2052069-RENAVAM 233531211	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
02	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVS-3581-MOTO-SUNDONW/MAX 125 CC-COR PRATA-CHASSI 94J2XCCC77M017060 -RENAVAM 951481789	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 2	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO JWE-2181-VW/KOMBI-COR BRANCA-CHASSI 9BWGF07X48P010961 -RENAVAM 120833590	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO

2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVS-3731-MOTO-SUNDONW/MAX 125 CC-COR PRATA-CHASSI 94J2XCCC77M017086 -RENAVAM 951485296	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 3	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO QEC-7563-SHINERAY/MAN-COR BRANCA-CHASSI LSYAFAAN8EG248093 -RENAVAM 1118493408	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVS-3501-MOTO-SUNDONW/MAX 125 CC-COR PRATA-CHASSI 94J2XCCD77M018791 -RENAVAM 951479474	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 4	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO JUZ 2296-FORD/RANGER XL 12P-COR BRANCA-CHASSI 8AFER12PX7J076169-RENAVAM-930553730	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JTB-6517-FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX-COR PRETA-CHASSI 9BD15822764876857-RENAVAM 893613479	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
3	NÃO REGISTRADO	VEICULO OFO-2629-FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8-COR BRANCA-CHASSI 9BD119609D1097743-RENAVAM 492154244	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
4	09379	VEICULO JUR-5176-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M018445 -RENAVAM 928468216	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 5	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO JWE-8414-GM/S10 2.8 D-COR BRANCA-CHASSI 9BG138AC01C414155-RENAVAM 756092965	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JUL-5627-FIAT/UNO MILLE FIRE-COR BRANCA-CHASSI 9BD15822554603086-RENAVAM 835481514	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
3	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSY-2466-FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4-COR CINZA-CHASSI 9BD119707C1081478-RENAVAM 334723345	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
4	10831	VEICULO JUR-5366-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR PRETA-CHASSI 94J2XECC77M018697 -RENAVAM 689208189	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 6	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSF-4402-FIAT/SIENA FIRE FLEX-COR PRATA-CHASSI 8AP17206LA2092472-RENAVAM-198242158	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVP-2754-FIAT/DOBLO/AMBUL-COR BRANCO-CHASSI 9BD22315592014982 -RENAVAM 121762742	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
3	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSO-3900-FIAT/SIENA-COR BRANCA-CHASSI 9BD17206LA3539921-RENAVAM-184323991	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
4	09374	VEICULO JUR-5186-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M020611 -RENAVAM 928468780	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 7	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSO-2830-FIAT/SIENA-COR BRANCA-CHASSI	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO

		9BD17206LA3543480-RENAVAM 184289793		
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSO-4230-FIAT/SIENA-COR BRANCA-CHASSI 9BD17206LA3543742-RENAVAM 184333210	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
3	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSX-3638-FIAT/SIENA-COR BRANCA-CHASSI 8AP17206LB2158393-RENAVAM 254635733	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
4	NÃO REGISTRADO	VEICULO QEN-5809-YAMAHA/LANDER 250-MOTO-COR BRANCA-CHASSI 9CKG021080029378 – RENAVAM 1134874801	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
5	NÃO REGISTRADO	VEICULO JUV-1240-HONDA/XLR 125-MOTO-COR BRANCA-CHASSI 9C2JD170WVVR003141-RENAVAM 689208189	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO
Nº DE ORDEM LOTE 8	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO JWE-8404-GM/CELTA-COR PRATA-CHASSI 9BGRD08Z01G125532-RENAVAM 756092590	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVI-8400-GM/CORSA-PICK UP-COR BRANCO-CHASSI 9BGST80N02C124524-RENAVAM 771442025	3 – ANTI ECONÔMICO	2 - DOAÇÃO
3	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSO-4110-FIAT/SIENA-COR BRANCA-CHASSI 9BD17206LA3543660-RENAVAM 184329507	3-ANTI-ECONÔMICO	2-DOAÇÃO
4	09370	VEICULO JUR-5196-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M020598 – RENAVAM 928469425	3 – ANTI ECONÔMICO	2 – DOAÇÃO

SITUAÇÃO DO BEM:

1- Ocioso 2- Doação 3- Anti - Econômico 4- Irrecuperável

RECOMENDAÇÃO:

1- Transferência 2- Doação 3- Leilão 4- Reciclagem 5- Incineração

DATA:	DATA:	DATA:
NOME: JELCIAS LISBOA DE QUEIROZ.	NOME: CLAUDIO JOSE DE FRANÇA SILVA.	NOME: ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº. 2022.11.071.PMA.SEMUTRAN

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 E A EMPRESA JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.260.585/0001-35.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo ADITAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, que atende a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente contrato, estão definidos conforme estimativa para o período de vigência:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as Ações Administrativas
 Natureza da Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento: 3390391700- Manutenção e Conservação de Máquinas
 Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários
 Valor Alocado para 2022: R\$ 4.340,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
 Valor Alocado para 2023: R\$ 47.740,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, THALLES COSTA BELO e pela CONTRATADA a empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO